



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

DECRETO Nº 1.810 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais). O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	583	01.05.01	08.244.000.2008	3.3.90.39.00	02.500.0014	
Recurso	571	01.05.01	08.244.0003.2003	3.3.90.30.00	02.500.0017	10.800,00

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 5.882,79 (cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	87	01.05.01	08.243.0003.2038	3.3.90.39.00	01.510.0000	
Recurso	86	01.05.01	08.243.0003.2038	3.3.90.36.00	01.510.0000	1.600,00
Crédito	163	01.07.02	10.301.0004.2011	3.1.90.94.00	01.310.0000	
Recurso	159	01.07.02	10.301.0004.2011	3.1.90.11.00	01.310.0000	3.682,79
Crédito	583	01.05.01	08.244.0003.2008	3.3.90.39.00	02.500.0014	
Recurso	120	01.05.01	08.244.0003.2008	3.3.90.30.00	02.500.0014	600,00

**Art. 3º** Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 24 de setembro de 2021.

**VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no site [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9734-1C4E-F0C4-3A3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 27/09/2021 17:09:44 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/9734-1C4E-F0C4-3A3D>